MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Justificativa ao Projeto de Lei nº 049/2023

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 049/2023, o qual "Altera o § 2º e acrescenta o inciso I ao § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.570/2000".

A alteração legislativa que se pretende tem o condão de aprimorar a rotina administrativa e evitar atropelos no final do exercício, já que os índices demoram alguns dias para serem disponibilizados, de modo a causar morosidade e acumulo de todas as demandas que da atualização dependem.

Assim sendo, por se tratar de medida que patrocina a melhora do andamento dos trabalhos internos e por não causar qualquer onerosidade aos contribuintes, dada a justificativa ora lançada, rogo a Vossas Excelências que seja integralmente aprovado o Projeto de Lei n.º 049/2023.

Guaíba, 03 de agosto de 2023.

Marcelo Soares Reinaldo,

Prefeito Municipal

PLE 049/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
**CODIGO DO DOCUMENTO:** 023531 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 770B8346D44173693357028 9B201DE57

**DOCUMENTO ASSINADO POR: MARCELO SOARES REINALDO:89923570010**

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

# PROJETO DE LEI Nº 049, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Altera o § 2º e acrescenta o inciso I ao § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.570/2000

**Art. 1º** Fica alterado o § 2º e acrescido o inciso I ao § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.570/2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º [...]*

*§ 2º O período de cálculo do reajuste será de doze meses, compreendido entre o mês de outubro imediatamente anterior ao ano do reajuste e o mês de novembro de seu ano antecessor.*

*I – o período de cálculo do reajuste, para o ano de 2024, será de onze meses, compreendido entre o mês de dezembro de 2022 a outubro de 2023."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de agosto de 2023.

Marcelo Soares Reinaldo,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Juliano de Mattos Ferreira,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PLE 049/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
**CODIGO DO DOCUMENTO:** 023531 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 770B8346D44173693357O289B201DE57

**DOCUMENTO ASSINADO POR: MARCELO SOARES REINALDO:89923570010**